



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI Nº 2.880 DE 02 DE SETEMBRO DE 1.992

"Autoriza a doação condicional de lotes do loteamento Jardim Tancredo Neves para fins habitacionais".

O DR. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar os seguintes lotes do Loteamento Jardim Tancredo Neves, que vão descritos e caracterizados no Anexo único que fica fazendo parte integrante e inseparável desta lei:

I – QUADRA A:

- 1 – Lote 02 – a Aparecido Gonçalves de Lima;
- 2 – Lote 05 – a Alcides de Souza e Anilda Goso de Souza;
- 3 – Lote 08 – a Antonio Martins dos Santos e Clarinda Ferreira da Trindade Santos;
- 4 – Lote 11 – a Nilva Teresa Furlan dos Santos;

II – QUADRA B:

- 1 – Lote 03 – a Laurindo Batista dos Santos e Rosa Ramalho dos Santos;
- 2 – Lote 04 – a Martinho da Silva e Alzira Barbosa da Silva;
- 3 – Lote 05 – a José Carlos dos Santos e Ana Carmen dos Santos;
- 4 – Lote 08 – a Maria da Silva Araujo;
- 5 – Lote 09 – a Benedito Mauricio Ferreira e Izolina Braga Ferreira;
- 6 – Lote 10 – a Antonia Rodrigues Gazola
- 7 – Lote 11 – a Rosinaldo de Carvalho e Edivanda Alves de Oliveira Carvalho;
- 8 – Lote 14 – a Milton Higino Pereira e Eva de Castro Pereira;
- 9 – Lote 16 – a Luiz Alves de Oliveira e Izabel Henrique Dantas;
- 10 – Lote 17 – a Anice de Jesus de Souza;
- 11 – Lote 18 – a Zelina Maria Amador;

Texto compilado pela Câmara Municipal de Indaiatuba, atualizado até a Lei nº 4.189, de 15/5/2002. Este texto não substitui o original publicado na Imprensa Oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Silva; 12 – Lote 19 – a Manoel Antonio da Silva e Ulina Maria da
13 – Lote 22 – a Clementino Costa e Diva Cirino Costa;
Paixão; 14 – Lote 23 – a José Xavier Paixão e Deusenir Gonçalves
15 – Lote 24 – a José Dias de Oliveira e Zulmira Amaral de
Oliveira; 16 – Lote 27 – a Januário Seruts Vitória e Cleusa Siqueira
Feltrin Seruts Vitória;
17 – Lote 28 – a Paulo Elias de Almeida e Aparecida Maria
Pereira de Almeida;
18 – Lote 29 – a Gregório Laurindo de Oliveira e Joana Paes
de Oliveira;
19 – Lote 30 – a Luiz Benevenuto e Anália Benevenuto;
20 – Lote 31 – a Milton Rocha Batista e Maria Inês Apolin
Batista;
21 – Lote 32 – a Acir Mendes Barbosa e Juraci Ribeiro da
Cunha Mendes Barbosa;
22 – Lote 33 – a Amélia Rosa do Espírito Santo;
23 – Lote 34 – a Angelo Moreto e Rosária Sebastiana
Francisco Moreto;
24 – Lote 35 – a José Antoniete Filho e Celia Maria
Antoniete;
25 – Lote 36 – a Maria Lucinda Serafim e Fernanda
Aparecida Serafim; (Revogado pela Lei nº 4.068, de 24/9/2001) (Revogado
pela Lei nº 4.189, de 15/5/2002)
26 – Lote 37 – a Aparecida de Fátima da Silva Moraes;
27 – Lote 40 – a Edite Vieira da Silva;
28 – Lote 41 – a Gerônimo Israel Milesi e Maria Divina
Milesi;
29 – Lote 43 – a José Lauro Grilo e Maria Madalena do
Amaral Grilo;

III – QUADRA C:

1 – Lote 01 – a Cremil Aparecido Nascimento e Luzinete de
Jesus Santos;
2 – Lote 02 – a Marta matias Fortunato;
3 – Lote 05 – a José Gonçalves da Costa e Bernardete
Gonçalves de Lima;
4 – Lote 06 – a Aparecida Benedita de Oliveira e Mirinda
Soares de Lima;
5 – Lote 07 – a Valter da Cruz e Sueli de Fátima Campos da
Cruz;
6 – Lote 08 – a Roque Pedroso dos Santos e Aparecida da
Silva Santos;

Texto compilado pela Câmara Municipal de Indaiatuba, atualizado até a Lei nº 4.189, de 15/5/2002. Este texto não substitui o original publicado na Imprensa Oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

7 – Lote 09 – a Pedro Evangelista de Souza e Maria Aparecida de Souza;

8 – Lote 11 – a Victor Marcelino de Oliveira e Noêmia Pereira Barbosa;

9 – Lote 12 – a Geraldo Benedito da Costa e Nercília Fidêncio da Costa;

10 – Lote 13 – a Luiz Paulo Geraldo e Maria Lecy Cardoso Geraldo;

11 – Lote 14 – a José Nogueira da Silva e Angelita Gonçalves Nogueira;

12 – Lote 18 – a João Tenório da Silva e Alaíde da Silva;

13 – Lote 19 – a Valdir Maximino da Silva e Cirena Aparecida da Silva;

14 – Lote 23 – a José Barbosa da Silva e Maria Aparecida da Silva;

15 – Lote 24 – a José Hermínio Sobrinho e Divarcy Maria Almeida;

16 – Lote 25 – a Laura Gonçalves dos Santos;

17 – Lote 26 – a Leni Aparecida Zeferino Domingues;

18 – Lote 27 – a Antonio Picão Neto e Francisca Vicente Picão;

19 – Lote 31 – a Antonio Benedito de Godoy e Joana da Glória de Godoy;

20 – Lote 32 – a Arixieri Salgado e Maria Benedita de Castro Salgado;

21 – Lote 33 – a Francisco Moreira Sobrinho e Glória Tibúrcio Moreira;

22 – Lote 36 – a Antonio Bras da Silva e Sebastiana Borges da Silva;

23 – Lote 40 – a Dorival dos Santos e Maria Helena da Silva dos Santos;

24 – Lote 41 – a Gonçalo Francisco da Rosa e Lúcia Dias da Rosa;

25 – Lote 42 – a Cleusa Maria de Souza;

26 – Lote 43 – a Luiz Carlos de Souza e Maria Isabete Aires;

27 – Lote 45 – a Laercio da Silva e Neide Aparecida Rovesta;

28 – Lote 47 – a Antonio Falconi e Nair Poltronier Falconi;

29 – Lote 49 – a Eliza Venâncio;

30 – Lote 51 – a Marina José dos Santos Lopes;

31 – Lote 52 – a Miguel Arcânjo;

IV – QUADRA D:

1 – Lote 01 – a Arnaldo Vieira e Benedita Alfieri;

2 – Lote 02 – a Dercília Maria Gonçalves dos Santos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

3 – Lote 05 – a João Aparecido Brito da Cunha e Sueli Aparecida Ribeiro;
4 – Lote 06 – a João Batista Alves e Edilene Fontana Alves;
5 – Lote 07 – a Alcício Balabem e Marisa de Fatima de Barros Balabem;
6 – Lote 09 – a Benedita Aparecida da Conceição;
7 – Lote 10 – a Sinval dos Reis e Maria José Barbosa dos Reis;
8 – Lote 11 – a Iara Giselda de Oliveira;
9 – Lote 12 – a Arlindo da Silva e Aparecida Rosalino da Silva;
10 – Lote 13 – a José Joaquim Santana e Isabel Santos Santana;
11 – Lote 14 – a Francisco Irineu Barbosa e Natalina de Jesus Trigueiros Barbosa;
12 – Lote 16 – a Ana da Rocha Ferreira;
13 – Lote 18 – a Esmeraldo Soares de Miranda e Isabel do Carmo Ferreira de Miranda;
14 – Lote 19 – a Carlos Alves Martins;
15 – Lote 20 – a Idália Brígida Aleixo;
16 – Lote 21 – a Pedro de Almeida Leite e Marli Teodoro Leite;
17 – Lote 22 – a Sebastião Francisco de Moraes e Eluína Marli Hanneman;
18 – Lote 23 – a Lázaro Soares da Rocha e Marilene de Jesus Rocha;
19 – Lote 24 – a Antonio Rodrigues da Silva e Maria de Fatima Chiea da Silva;
20 – Lote 26 – a Antonio Maria e Neide Dias;
21 – Lote 27 – a Leobino José de Andrade e Doralice Quintino de Andrade;
22 – Lote 28 – a Manoel da Cruz Prates e Luzia Maria Dias Prates;
23 – Lote 29 – a Aparecido Ribeiro dos Santos e Dionisia Gazola dos Santos;
24 – Lote 32 – a Joaquim Pereira de Lucena e Carmen Rodrigues F. de Lucena;
25 – Lote 33 – a Evanaldo Lima Araújo e Maria Aparecida Pereira dos Anjos Araújo;
26 – Lote 34 – a Anibal Waldinez Stegani e Vera Lucia Marconi Stegani;
27 – Lote 35 – a Antonio Marcelino dos Santos e Maria Aparecida da Silva Santos;
28 – Lote 38 – a Orlando de Almeida Santos e Marlene Silva Santos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

29 – Lote 41 – a José Benedito do Nascimento e Maria Garcia do Nascimento;

30 – Lote 42 – a Olivio Lourenço e Carmen Aparecida Tararam Lourenço;

31 – Lote 46 – a Rosalina Tonetti dos Santos;

32 – Lote 47 – a Eloí Rodrigues de Souza e Rosângela de Oliveira Souza;

33 – Lote 49 – a Patrocínio Dias Filho e Glória da Cruz Dias;

34 – Lote 50 – a Benedita Maria da Conceição Soares;

35 – Lote 53 – a Maurício Cesar Ferraz Gonçalves e Maria Luiza Gonçalves;

V – QUADRA E:

1 – Lote 02 – a Justino Fernandes da Costa e Sebastiana Alves Fernandes da Costa;

2 – Lote 04 – a Francisco Gonçalves da Costa e Dagmar Toledo da Costa;

3 – Lote 07 – a Francisco Moraes Miguel e Cicera de Moraes Miguel;

4 – Lote 08 – a Leonel Dias Mendes e Maria de Lourdes Sbrama;

5 – Lote 09 – a Elcio Dias e Adenice Paula de Oliveira Dias;

6 – Lote 10 – a Orlando Ademir Montu e Silvana Donizete de Lima de Jesus Montu;

7 – Lote 14 – a José Carpanezi e Augusta Deppman Carpanezi;

8 – Lote 15 – a Julia Silveira da Cunha;

9 – Lote 16 – a Sidinei Antonio de Jesus Lopes e Maria Salete Gonçalves Lopes;

10 – Lote 18 – a José Nilton da Silva e Jairde Aparecida da Silva;

11 – Lote 19 – a Julia Furlan Grana;

12 – Lote 22 – a Armando Gonzaga de Araujo e Idalina Fragoso de Araujo;

13 – Lote 24 – a Sebastião Manoel e Sejordilia Rodrigues Manoel;

14 – Lote 28 – a Jorge Batista Guimarães e Maria de Lourdes Pereira Guimarães;

15 – Lote 30 – a Francisco Paz da Silva e Maria Anunciata da Silva;

16 – Lote 31 – a Francisco de Souza Araujo e Julieta Lima Araujo;

17 – Lote 32 – a João de Assis dos Santos e Rosangela Maria Boldo Assis dos Santos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

18 – Lote 34 – a Manoel Silveira dos Santos e Almerinda Silveira dos Santos;

19 – Lote 35 – a João Batista Guimarães e Maria Mendes Sá Batista dos Santos;

20 – Lote 37 – a Antonio Carlos Lopes e Rita de Cássia da Silva Lopes;

21 – Lote 38 – a Nilson da Silva e Marlene Turci da Silva;
22 – Lote 39 – a Dalmacio Leandro e Elza dos Santos

Leandro;

23 – Lote 40 – a Jair Hilário dos Santos;

24 – Lote 41 – a Maria da Conceição Neves;

25 – Lote 42 – a Pedro Correa e Geraldo Correa da Silva;

26 – Lote 43 – a José de Souza Silva e Maria Silva;

27 – Lote 44 – a Amaral Pinheiro Barbosa e Maria Ceoli Alves;

28 – Lote 45 – a José Nogueira Filho e Nair Mendes Nogueira;

29 – Lote 46 – a Sebastião Ferreira da Costa e Maria da Glória da Silva Costa;

30 – Lote 50 – a Sheila de Andrade Manzano, Marcelo de Andrade Manzano, Handerson de Andrade Manzano e Liliane de Andrade Manzano;

VI – QUADRA F:

1 – Lote 01 – a Benedita Leme da Ponte;

2 – Lote 03 – a Basilio José Gomes e Maria Dejenir da Silva Gomes;

3 – Lote 04 – a Cicero Alves da Silva e Silveria Alves da Silva;

4 – Lote 05 – a Romeu Cruz Lima e Maria Tereza Quintino Lima;

5 – Lote 06 – a Osvaldo Mota Moraes e Lourdes Correa Mota;

6 – Lote 07 – a Vicente Francelino dos Santos e Sebastiana Lima dos Santos;

7 – Lote 09 – a Maria Francisca Belizário;

8 – Lote 12 – a Valdir Tucci e Juraci de Fátima de Souza Tucci;

9 – Lote 16 – a Elvecio Cardoso da Silva e Maria Tereza Camargo da Silva;

10 – Lote 17 – a Argemiro de Lima e Celia Gonçalves Miranda;

11 – Lote 18 – a Rosa Filomena da Silva;

12 – Lote 19 – a Sebastião Venâncio e Izolina Adão Leite Venâncio;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

- 13 – Lote 22 – a Maria Luzia de Souza;
- 14 – Lote 26 – a José Marciliano dos Santos e Maria de Fátima Paula dos Santos;
- 15 – Lote 27 – a Josefa Maria de Santana;
- 16 – Lote 29 – a Dionizio Antonio Fernandes e Cecilia Pelegrin Fernandes;
- 17 – Lote 31 – a Maria Josina Pereira;
- 18 – Lote 32 – a Janaína Aparecida Mineiro, André Carlos Mineiro e Sarah Aparecida Mineiro;
- 19 – Lote 33 – a Luiz Marossi e Maria Candelaria Vicente Marossi;
- 20 – Lote 34 – a Antonio Carlos Poltronieri e Benedita de Melo Poltronieri;
- 21 – Lote 36 – a Dagmar José Ribeiro e Benedita de Fátima Gervasio Ribeiro;
- 22 – Lote 39 – a Virgilio Roela Alves e Terezinha Costa Alves;
- 23 – Lote 40 – a Adelson Palma e Margarida de Goes Palma;
- 24 – Lote 41 – a Benedito Germano da Silva e Benedita Aparecida Constantino;
- 25 – Lote 42 – a Antonio Osvaldo Camargo e Ivani Raimundo Camargo;
- 26 – Lote 43 – a Judite Izildinha Tramarin;
- 27 – Lote 44 – a Josué Cerqueira Leite e Fátima do Rosário de Lazari Cerqueira Leite;
- 28 – Lote 45 – a Walter Xisto Sacchi e Marivalda Pereira Sacchi;
- 29 – Lote 46 – a Noemia Rita da Silva;
- 30 – Lote 48 – a Deolindo Maria do Nascimento e Maria Aparecida Nascimento;
- 31 – Lote 51 – a Geraldo Cardoso;

VII – QUADRA G:

- 1 – Lote 03 – a Neuza Maria Zeferino de Oliveira;
- 2 – Lote 05 – a Oswaldo Inácio da Silva e Josefina Marques da Silva;
- 3 – Lote 07 – a Elso de Almeida Paixão e Tânia Christina Paixão;
- 4 – Lote 08 – a Cleonice Santana Miranda;
- 5 – Lote 09 – a Silvino Cardoso de Souza e Catarina Ribeiro Neves;
- 6 – Lote 10 – a Joel Martins dos Santos e Maria Livramento dos Santos;
- 7 – Lote 11 – a Maria Carotti Gardinalli;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

8 – Lote 12 – a Ailton Aparecido Borges e Genoveva Silva de Mello Borges;

9 – Lote 15 – a Aloisio Tertuliano da Silva e Maria Aparecida Apolinário Tertuliano da Silva;

10 – Lote 17 – a Valdomiro de Carvalho e Clarete Aparecida Soares de Carvalho;

11 – Lote 18 – a José Maria Celeste e Maria de Almeida Celeste;

12 – Lote 19 – a Samuel Canedo e Hermelina Pinheira Canedo;

13 – Lote 20 – a Gessimar Pereira de Souza e Jorgina das Graças Roque Pereira de Souza;

14 – Lote 21 – a Maria Antunes de Oliveira;

VIII – QUADRA H:

1 – Lote 01 – a Willys Mendes e Maria do Carmo Castedo Mendes;

2 – Lote 02 – a Nelcio Bergamo e Neide Conceição de Camargo Bergamo;

3 – Lote 04 – a Angelo Pereira da Silva e Maria do Carmo Santos Silva;

4 – Lote 05 – a João Raimundo de Oliveira Sobrinho e Maria de Fátima de Souza Raimundo;

5 – Lote 07 – a Jovina Silva Santos;

6 – Lote 08 – a Luiz Aparecido Eugênio e Maria das Graças Prates Xavier Eugênio;

7 – Lote 12 – a Eurípedes Francelino e Leonor Roque Leite Francelino;

8 – Lote 13 – a Alice Saeko Honda;

9 – Lote 15 – a Wantuil Alves Fernandes Ribeiro e Aparecida Antonia da Silva Ribeiro;

10 – Lote 17 – a Aparecida Luiz Ferreira;

11 – Lote 18 – a João Teixeira e Maria da Conceição Silva Teixeira;

12 – Lote 20 – a José Martins e Dolores Avando Martins;

IX – QUADRA I:

1 – Lote 01 – a Maria Barbosa Santos;

2 – Lote 02 – a José Sirineu Machado e Aparecida do Carmo Paviotti Machado;

3 – Lote 03 – a Maria do Carmo de Camargo;

4 – Lote 04 – a José Gonçalves e Silvana Soares de Lima Gonçalves;

5 – Lote 05 – a Paulo José Milesi e Terezinha Martins Milesi;

Texto compilado pela Câmara Municipal de Indaiatuba, atualizado até a Lei nº 4.189, de 15/5/2002. Este texto não substitui o original publicado na Imprensa Oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

- 6 – Lote 06 – a Orandir de Souza e Doralice Calixto da Silva de Souza;
- 7 – Lote 07 – a José Cavalcanti de Lacerda e Maria Benedita Vicentini de Lacerda;
- 8 – Lote 08 – a Jorgino de Oliveira Santos e Maria Aparecida Francisco;
- 9 – Lote 09 – a Osmar Soares de Miranda e Cleide do Carmo Baldo de Miranda;
- 10 – Lote 10 – a Fátima Aparecida Romão e Aparecido Donizete Romão;
- 11 – Lote 11 – a Edesio Ricardo da Silva e Selma Laurenciano;
- 12 – Lote 12 – a João Francisco de Assis e Maria Virgem Rosa Ribeiro de Assis;
- 13 – Lote 13 – a Manoel Aparecido de Souza e Darcy Monteiro de Souza;
- 14 – Lote 16 – a Luiz Canuto Araujo Filho e Irma Bufalo Araujo;
- 15 – Lote 17 – a Catarino Jorge de Oliveira e Geralda Faustina dos Santos Oliveira;
- 16 – Lote 20 – a Ademir Martins e Luzineide Francisca da Silva;
- 17 – Lote 21 – a Terezinha Moura de Lima;
- 18 – Lote 22 – a Luiz Carlos Marciano e Paulina Moreira da Silva Marciano;
- 19 – Lote 23 – a Carlos Roberto Domingues e Crenilda Alves Carvalho Domingues;
- 20 – Lote 25 – a Valdemir Cardoso de Souza e Leila Martins Cardoso de Souza;
- 21 – Lote 27 – a João Teodoro da Silva;
- 22 – Lote 29 – a José Luiz Nunes Veloso e Maria de Oliveira Veloso;
- 23 – Lote 30 – a Maria das Graças Maia de Medeiros;
- 24 – Lote 33 – a Cicero Lopes e Aparecida Marques Lopes;
- 25 – Lote 34 – a Maria Aparecida da Silva Ribeiro e Sebastião Ribeiro;
- 26 – Lote 35 – a Sebastião Ambrósio de Lima e Nair Gonçalves de Lima;
- 27 – Lote 36 – a Lindinalva Pereira da Silva;
- 28 – Lote 37 – a José Iran Alves da Silva e Ana Maria dos Santos Alves da Silva;
- 29 – Lote 39 – a Aparecido Candido da Silva e Damaris Ricardo da Silva;
- 30 – Lote 42 – a Sonia Felix de Oliveira;
- 31 – Lote 43 – a Eunias José de Andrade e Maria Neusa Oretti;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

- 32 – Lote 44 – a Isabel Maria Santos;
- 33 – Lote 45 – a Paulo Merencio e Alzira de Matos Merencio;

X – QUADRA J:

- 1 – Lote 1 – a Clementino Soares de Almeida e Lucia Bueno de Almeida;
- 2 – Lote 2 – a Cosme da Silva Nunes e Elizete Santos Nunes;
- 3 – Lote 05 – a Luiz Cirineu Lopes e Maria Nasaré Ferreira Lopes;
- 4 – Lote 07 – a Judite Maria de Jesus;
- 5 – Lote 09 – a João de Lima Araujo e Benedita Alves dos Santos Araujo;
- 6 – Lote 10 – a Antonio Jorge de Oliveira e Rosa Helena Gonzaga de Oliveira;
- 7 – Lote 11 – a Edivaldo Santos e Maria de Fátima Valdovino Santos;
- 8 – Lote 12 – a José Benedito de Freitas e Maria Luiza de Freitas;
- 9 – Lote 13 – a Dejanira Ferreira Rodrigues;
- 10 – Lote 14 – a Nelson Pereira dos Santos e Terezinha de Jesus Santos;
- 11 – Lote 15 – a Rosa da Conceição Pedroso e Neusa Conceição dos Santos;
- 12 – Lote 19 – a Francisco do Prado Angelico e Rita de Cassia Piconi Henrique Angelico;
- 13 – Lote 20 – a Eladio Manzano e Natalia Oliveira Manzano;
- 14 – Lote 21 – a Alcides dos Santos;
- 15 – Lote 22 – a Clodomiro Aparecido de Campos e Zeneide Martins de Campos;
- 16 – Lote 25 – a Jesuino de Jesus e Idalina Doria de Jesus;
- 17 – Lote 30 – a Lucia de Fatima Silva de Andrade;
- 18 – Lote 32 – a José Vicente Volpato Kenes e Almerinda Moreira Kenes;
- 19 – Lote 33 – a Eurides Ferreira de Oliveira e Leonice Ferreira de Oliveira;
- 20 – Lote 34 – a Bimael Maciel e Edna Aparecida de Lima Maciel;
- 21 – Lote 35 – a José Aparecido Correa e Laurita Gomes de Souza Correa;
- 22 – Lote 36 – a José Aparecido dos Santos e Nerci Cavalcante de Lacerda Santos;
- 23 – Lote 37 – a Joelita Nascimento do Carmo;
- 24 – Lote 41 – a Manoel Araujo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

25 – Lote 43 – a Paulo Augusto Barbosa e Maria do Carmo Faria Lopes Ferreira Barbosa;

26 – Lote 45 – a Valter Queiroz e Maria Augusta Rodrigues Queiroz;

27 – Lote 46 – a Isabel Ribeiro Florencio;

28 – Lote 47 – a Geraldo Elias Macedo e Maria Francisca de Macedo;

Art. 2º As doações a que se refere o artigo anterior destinam-se à moradia dos donatários, e decorre da promessa de doação de que trata o art. 8º da Lei 2.218 de 13 de maio de 1986 e consolida o plano de habitação popular da zona sul, de que trata a Lei 2.218/86.

Art. 3º Os donatários obrigam-se-ão:

I – a providenciar a averbação do prédio residencial que construíram sobre os lotes urbanos a ser recebidos em doação, no prazo de dois anos, a contar da data da lavratura da escritura de doação;

II – a residir no imóvel doado pelo prazo de dois anos, a contar da data da lavratura da escritura de doação.

Art. 4º Não sendo cumpridos os encargos da doação, esta será revogada, revertendo-se o imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, os encargos do donatário, os prazos de seu cumprimento, e a cláusula de retrocessão do imóvel no caso de seu inadimplemento, sob pena de nulidade do ato.

Art. 6º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e seu registro correrão por conta dos donatários.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 02 de setembro de 1992.

**DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL**